



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 004 - B/2025 – CGM

Processo nº 5078/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros de alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, suas Secretarias e Autarquias.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao procedimento de Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, cujo objeto é o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros de alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, suas Secretarias e Autarquias.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município no Parecer nº 1167/2023, e da Controladoria Geral do Município Parecer Intermediário nº 173/2023-CGM/PMC. Após o Parecer Final nº 247/2024-CGM/PMC constam:

- Publicações no Mural do TCM-PA, fls. 1305-1306;
- Despacho da Comissão de Contratação, solicitando Nota de Empenho, fls. 1307;
- Empenho global nº 310, fl. 1308;
- Empenho global nº 310, fl. 1309;
- Ofício nº 021/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços nº 1.040/2023-PMC, a Comissão Permanente de Licitação, fls. S/N;
- Ofício nº 025/2025-SMS/PMC, solicitando disponibilidade orçamentária e rubrica para a despesa, da Ata de Registro de Preços nº 1.040/2023-PMC, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLANG, fls. s/n;
- Declaração de adequação orçamentária, assinada pelo Diretor do Departamento de Planejamento/SEPLANG, fls. s/n;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Ofício nº 023/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente a Comissão Permanente de Licitação, da Ata de Registro de Preços nº 2.040/2023-PMC, fl. s/n;
- Ofício nº 024/2025-SMS/PMC, solicitando disponibilidade orçamentária e rubrica para a despesa, da Ata de Registro de Preços nº 1.040/2023-PMC, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLANG, fls. s/n;
- Declaração de adequação orçamentária, Diretor do Departamento de Planejamento/SEPLANG, fls; s/n;
- Ofício nº 020/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente a Comissão Permanente de Licitação, da Ata de Registro de Preços nº 4.040/2023-PMC, fl. s/n;
- Ofício nº 027/2025-SMS/PMC, solicitando disponibilidade orçamentária e rubrica para a despesa, da Ata de Registro de Preços nº 1.040/2023-PMC, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLANG, fls. s/n;
- Declaração de adequação orçamentária, Diretor do Departamento de Planejamento/SEPLANG, fls. s/n;
- Ofício nº 022/2025-SMS/PMC, solicitando a contratação do quantitativo remanescente a Comissão Permanente de Licitação, da Ata de Registro de Preços nº 5.040/2023-PMC, fl. s/n;
- Ofício nº 026/2025-SMS/PMC, solicitando disponibilidade orçamentária e rubrica para a despesa, da Ata de Registro de Preços nº 5.040/2023-PMC, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLANG, fls. s/n;
- Declaração de adequação orçamentária, assinada pelo Diretor do Departamento de Planejamento/SEPLANG, fls. s/n;
- Contrato Administrativo nº 51.PE.040/2023 – SMS, fls. s/n;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 51.PE.040/2023 – SMS, fl. s/n;
- Contrato Administrativo nº 52.PE.040/2023 – SMS, fls. s/n;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 52.PE.040/2023 – SMS, fl. s/n;
- Contrato Administrativo nº 53.PE.040/2023 – SMS, fls. s/n;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 53.PE.040/2023 – SMS, fl. s/n;
- Contrato Administrativo nº 54.PE.040/2023 – SMS, fls. s/n;
- Ato de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 54.PE.040/2023 – SMS, fl. s/n;
- Despacho da CPC solicitando Parecer Final a CGM, fls. s/n;

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023-PMC, cujo objeto é o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, suas Secretarias e Autarquias, demonstrou que foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

cumpridas todas as determinações vigentes e está revestido de todas as formalidades legais, conforme aprovação da Procuradoria Geral do Município que avaliou a legalidade do ato, e, nas fases de habilitação e contratação, esta Controladoria Geral do Município, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que sejam efetuadas a seguintes orientações:

- Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação das empresas;
- Que sejam anexadas cópias de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial De Cametá/PA, e no mural do TCM/PA;

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.
Cametá/PA, 13 de janeiro de 2025.

 **SUZANE FRANCO TELES**
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2025